



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0581, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2009, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do exercício de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Atividade 2.010 – Prog. Vigil. Sanit. / Vigil. Epidemiológica

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor total da dotação R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recursos 100 Recursos Ordinários

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos da anulação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, na Atividade 2.014 – Contribuições a AMOS, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 23 de dezembro de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2EE4CD3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2009. Edição 0056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>